

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 251, de 29 de outubro de 2003.

*Suspende a realização da reunião ordinária do Conselho
Universitário da UEMS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições
conferidas pelo inciso XV do art. 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Fica suspensa a reunião ordinária do Conselho Universitário da
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 31 de outubro de 2003,
alterando a Resolução COUNI-UEMS nº 243, de 17 de julho de 2003, publicada no DO/MS nº
6051, de 1 de agosto de 2003, p. 21, que estabelece datas para as reuniões ordinárias do
Conselho Universitário da UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS